

RIVASTIGMINA

Doença de Alzheimer

Portaria Conjunta SAES/SCTIE nº 27, de 27 de novembro de 2025 ([Protocolo na íntegra](#))

Informações gerais

Dosagem / Apresentação: 1,5 mg, 3 mg, 4,5 mg e 6 mg – cápsula;
2,0 mg/ml solução oral – frasco de 120ml;
9 mg e 18 mg - adesivo transdérmico.

CID contemplados: G30.0, G30.1, G30.8, F00.0, F00.1, F00.2

Quantidade máxima mensal:

- **Para dispensação:** 1,5 mg – 248 cápsulas / 3 mg – 124 cápsulas / 4,5 mg – 62 cápsulas/
6 mg – 62 cápsulas / 2 mg/ml – 2 frascos / 9 mg – 31 adesivos / 18 mg – 31 adesivos.

- **Para faturamento (SIGTAP):** 1,5 mg – 248 cápsulas / 3 mg – 124 cápsulas / 4,5 mg – 62 cápsulas/
6 mg – 62 cápsulas / 2 mg/ml – 2 frascos / 9 mg – 31 adesivos / 18 mg – 31 adesivos.

Grupo de financiamento:

- 1A – Aquisição Centralizada pelo Ministério da Saúde (1,5 mg, 3 mg, 4,5 mg e 6 mg – cápsula / 9 mg e 18 mg – adesivo transdérmico);
- 1B – Aquisição pelo Estado de São Paulo com recurso federal (2,0 mg/ml –solução oral).

Observações: Idade mínima: 40 anos;
Medicamento sujeito a controle especial (Portaria 344/98 – Lista C1).

Esquemas de administração:**Utilização por via oral**

- **Início de tratamento:** Conforme PCDT, os aumentos subsequentes devem ser feitos de acordo com a tolerabilidade e após um intervalo de 2 semanas.

Semana	Dose
1	3mg/dia
2	3mg/dia
3	6mg/dia
4	6mg/dia
5	9mg/dia
6	9mg/dia
7	12mg/dia
8	12mg/dia

- **Manutenção de tratamento:** Dose máxima é de 12 mg/dia.

Utilização por via transdérmica

- **Início de tratamento:** Inicia-se com o adesivo transdérmico de 9mg nas primeiras 4 semanas.
- **Manutenção de tratamento:** Havendo tolerância, devem passar para o adesivo transdérmico de 18mg, que é a dose efetiva.

Observações:

- **Pacientes que utilizam até 6mg/dia via oral:** Podem migrar para o adesivo transdérmico de 9mg;
- **Pacientes que utilizam entre 6mg e 12mg/dia:** Podem migrar para o adesivo transdérmico de 18mg.

Documentos necessários para solicitação do medicamento**1ª Solicitação**

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente.

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento, a validade é de 30 dias, limitadas a somente uma dispensação e a 60 dias de tratamento, conforme estoque disponível nas Farmácias de Medicamentos Especializados.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente:

- Documento de identificação válido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF/CIN;
- Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro documento que comprove o vínculo);
- Cartão Nacional de Saúde (CNS).

4. Cópia dos exames:

- [MEEM \(Mini Exame do Estado Mental\)](#);
- [CDR \(Escala Clínica de Avaliação de Demência\)](#);
- Laudo/relatório médico da Ressonância Magnética ou Tomografia Computadorizada do encéfalo
- Hemograma;
- Dosagem sérica – sódio;
- Dosagem sérica – potássio;
- Dosagem sérica – cálcio;
- Glicemia de jejum;
- Dosagem sérica – TSH (Hormônio Tiroestimulante);
- Dosagem sérica – ácido fólico;
- Dosagem sérica – vitamina B12;
- Sorologia para sífilis - VDRL (Venereal Disease Research Laboratory);

RIVASTIGMINA – DOENÇA DE ALZHEIMER (Atualizado em 21/01/2026)

- O médico prescritor deverá descrever no campo “anamnese” do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica):
 - a apresentação da doença, evolução, sintomas neuropsiquiátricos apresentados;
 - em caso de solicitação de adesivo transdérmico de 18mg, deverá informar o uso prévio do adesivo transdérmico de 9mg;
 - em caso de migração da apresentação oral para adesivo transdérmico, deverá informar a conduta.

Para pacientes com menos de 60 anos:

- Sorologia para HIV – apenas para pacientes com menos de 60 anos.

ATENÇÃO: Não é necessário apresentar [Termo de Esclarecimento e Responsabilidade](#).

Renovação da Continuidade

1. [Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica](#) original, preenchido de forma completa e legível pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (semestralmente).

ATENÇÃO: O LME terá 90 (noventa) dias de validade para solicitação do medicamento, a partir da data de seu preenchimento pelo médico solicitante.

2. Receita de Controle Especial em duas vias ou Receituário Simples em duas vias, elaborada de forma completa e legível, pelo médico responsável pelo atendimento ao paciente (bimestralmente).

ATENÇÃO: O prazo de validade da receita será considerado a partir de sua data de emissão. Para este medicamento, a validade é de 30 dias, limitadas a somente uma dispensação e a 60 dias de tratamento, conforme estoque disponível nas Farmácias de Medicamentos Especializados.

3. Cópia de documentos pessoais do paciente:

- Comprovante de residência em nome do usuário, com o CEP (considerando a apresentação de comprovante de residência em nome de terceiros, se faz necessário comprovação do vínculo com a pessoa cujo nome consta no comprovante, podendo ser feito por uma carta de residência ou outro documento que comprove o vínculo);
- Documento de identificação válido (conforme legislação vigente) que conste o número do CPF/CIN, em caso de emissão nos últimos 6 meses.

4. Cópia dos exames:

Semestralmente:

- [MEEM \(Mini Exame do Estado Mental\)](#);
- [CDR \(Escala Clínica de Avaliação de Demência\)](#);
- O médico prescritor deverá descrever no campo “anamnese” do LME (Laudo de Solicitação, Avaliação e Autorização de Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica) a apresentação da doença, evolução e sintomas neuropsiquiátricos apresentados.

De posse dos documentos mencionados, o paciente ou seu representante deve dirigir-se a um dos [locais de dispensação de medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica do Estado de São Paulo](#) para entrega dos documentos e dispensação do medicamento.

Caso não possa comparecer pessoalmente, o paciente poderá designar representantes para a retirada do medicamento na unidade responsável.

Para o cadastro de representantes, serão exigidos os seguintes documentos:

- I – [Declaração autorizadora](#);
- II – Cópia de documentos pessoais do representante: documento de identidade;
- II – Número de telefone do representante.